



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Número da Nota

**00000058**

Data e Hora de Emissão

**02/12/2024 12:17:18**

Código de Verificação

**F9DQ-ILMG**

20241202u51155668000149

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **51.155.668/0001-49**

Inscrição Municipal: **802.834-6**

Nome/Razão Social: **CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

Endereço: **Rua Padre Carapuzeiro 858, SALA 701 EMP CICERO DIAS SALA - Boa Viagem - CEP: 51020-280**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **franquiawowlet@conexosbeneficios.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

CPF/CNPJ: **09.533.402/0001-26**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Cardoso de Sá S/N - Vila Eduardo - CEP: 56302-110**

Município: **Petrolina**

UF: **PE**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REPASSE DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO/2024.

TOTAL TRANSACIONADO: R\$ 23.088,91

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5.01%): R\$ -1.156,75

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 21.932,16

VALOR GLOSADO: R\$ 201,53

TOTAL DA FATURA: R\$ 21.730,63 (VALOR DA NOTA FISCAL)

BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS DEVERÁ SER CONSIDERADA SOMENTE SOBRE O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ -1.156,75.

DADOS BANCÁRIOS:

077 - BANCO INTER

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 30972540-2

CHAVE PIX: 51.155.668/0001-49 (CNPJ)

\* NOTA FISCAL EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO ESTANDO SUJEITO AS RETENÇÕES DE ISS E TRIBUTOS FEDERAIS DE ACORDO COM O INCISO IV DO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 21.730,63**

Código da Atividade Prestada

**6613400 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO**

**15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.